



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Governo

**MIGUEL TIAGO DA SILVA**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**PAULO GOUTHIER JUNIOR**  
Gerente da Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2142, DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Ciene Aparecida de Brito Trindade**, matrícula n.º. **27057-01**, aposentada no cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrals** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.140,26** (quatro mil, cento e quarenta reais e vinte e seis centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%: R\$ 1.035,06** (hum mil, trinta e cinco reais e seis centavos); **Adicional de Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 2.484,16** (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos); **Adicional de desempenho Profissional: R\$ 828,05** (oitocentos e vinte e oito reais e cinco centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 4.551,51** (quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), nos termos dos Processos n.º 6.159.760-3/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias  
do mês de agosto de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2143, DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º. 047/2005, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Damasia Vicente Franco, matrícula n.º. 99643-01**, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “J” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrals** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.186,48** (hum mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 12%: R\$ 142,37** (cento e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.260,38** (hum mil, duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) e **Adicional de Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 711,89** (setecentos e onze reais e oitenta e nove centavos), nos termos dos Processos n.º. 4.877.967-1/2012.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias  
do mês de agosto de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2144, DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, o uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**Art. 1º** Fica a servidora **Beatriz Helena Azevedo Barbosa da Silva**, matrícula n.º. **90808-01**, aposentada no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência "O", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.407,86** (cinco mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e seis centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%: R\$ 1.351,96** (hum mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 822,53** (oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos); **Gratificação de Maturação Profissional: R\$ 1.081,57** (hum mil, oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos) e **Adicional de Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 3.244,72** (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), nos termos do Processo n.º. 6.168.744-1/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias  
do mês de agosto de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2145, DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso II, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Laides da Silva Melo, matrícula n.º. 103489-01**, aposentada no cargo de Agente de Serviços Sociais, Nível III, Referência "T", por contar com mais de 70 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **29,55/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 29 anos, 06 meses e 22 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizados como base para as contribuições no valor total de **R\$ 1.006,35** (hum mil, seis reais e trinta e cinco centavos) mensais, nos termos do Processo n.º. 6.018.026-1/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2014.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias  
do mês de agosto de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2146, DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Tânia Barbosa Lopes, matrícula n.º 64580-02**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.435,95** (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos); **Adicional de Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.717,98** (hum mil, setecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 1.030,78** (hum mil, trinta reais e setenta e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 4.127.085-3/2010 e 6.042.563-9/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias  
do mês de agosto de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2147, DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Maria Nascimento da Silva, matrícula n.º 248444-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “F”, por contar com mais de 60 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **21,42/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 21 anos, 05 meses e 03 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 635,91** (seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos) mensais, nos termos do Processo n.º. 5.755.371-5/2014.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias  
do mês de agosto de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2148, DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o servidor **Jurandi Pires, matrícula n.º. 98957-01**, aposentado no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, Grau 06, Referência “J” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.005,05** (hum mil, cinco reais e cinco centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.099,01** (hum mil, noventa e nove reais e um centavo); **Adicional de Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 703,54** (setecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) e **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 502,52** (quinhentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do Processo n.º. 6.163.958-6/2015.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de agosto de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2149, DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **ANA CLÁUDIA DE ALMEIDA**, matrícula nº **653675**, CPF nº **456.417.651-04**, Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “B”, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS para a Secretaria Municipal de Políticas Afirmativas, **a partir de 1º de agosto de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de agosto de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2150, DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA matrícula n.º 772801**, CPF nº 132.184.171-04, Motorista, Grau VII, Referência “B”, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS para Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 10 de junho de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de agosto de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2151, DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **ROSALINA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 183032, CPF nº 532.343.911-49, Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência "F", da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia para a Agência Municipal do Meio Ambiente, **a partir de 1º de julho de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de agosto de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2152, DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **MARLI ALVES DAS NEVES**, matrícula nº **651214**, CPF nº 217.170.791-72, do cargo, em comissão, de *Coordenador Técnico de Unidade Tipo IV – Ambulatório Municipal de Queimaduras, símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *nomear* **FERNANDA DE SOUSA GOUVEIA PIO**, CPF nº. 987.923.421-91, para exercer o mesmo cargo, **tudo a partir de 21 de agosto de 2015.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de agosto de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2153, DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar CARLOS ANTONIO DE SIQUEIRA, matrícula n.º 430307**, CPF nº 330.374.691-53, da função de confiança de *Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II – Centro de Saúde Parque Anhanguera, símbolo FC-SAÚDE-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designar LUZIMAR SUELEIDE DE FIGUEIREDO RODRIGUES, matrícula n.º 1042670**, CPF nº 529.752.071-15, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 24 de agosto de 2015.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de agosto de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2154, DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **FERNANDO ROBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **1066641**, CPF nº. 008.026.341-09, do cargo, em comissão, *de Supervisor Administrativo III - Supervisão Administrativa de Feiras, símbolo CDI-3*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *nomear* **JONAS RODRIGUES DA VEIGA NETO**, CPF nº 757.212.951-04, para exercer o mesmo cargo, **tudo a partir de 17 de agosto de 2015.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de agosto de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2155, DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear FELICIANO JOSÉ BENEDITO, matrícula nº 1077392, CPF nº. 069.741.201-68, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir de 14 de agosto de 2015.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de agosto de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2157, DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto nº 1.478, de 24 de junho de 2015**, que nomeou **ROGERIO RIBEIRO FIGUEIRA**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Apoio Administrativo, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de agosto de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2158, DE 11 DE AGOSTO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto nº 1.478, de 24 de junho de 2015**, que nomeou **ALESSANDRA DE PAULA E SILVA GONÇALVES AZEVEDO**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Administrativo – Administrativa, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de agosto de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Extrato das Atas de Registro de Preços n.º 057/2015, 058/2015, 059/2015 e 060/2015  
Referente ao Pregão Presencial n.º 022/2015- SRP**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMT  
Processo: 60035652/2014

Objeto: “contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da publicação.

<b>Empresa: GRÁFICA E EDITORA GRÁFICA SETE LTDA. CNPJ: 11.329.321/0001-50</b>					
<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
08	Milheiro	40	JOGO DE MEMORIA – Caixa tampa e fundo acoplado no papel suprema 400 gramasr; Tamanho fechado: 8x16x2 cm; Tamanho aberto: 23 x 27 cm; Impressão 4/4 cores no papel couche 170 g, com laminação BOPP, faca especial corte cola; Cartão figura tamanho 7 x 7 cm, 4/4 cores, no papel couche pindo 350 gr, com laminação, frente e verso BOPP, sendo 54 cartões com figuras diferentes relacionadas ao trânsito.PANFLETOS – Não exceda a velocidade: Especificações técnicas: papel couche 170 gramas sem dobras, 4/4 cores c/ faca e corte, nas dimensões de 15 x 21cm.	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
17	Unid.	02	LIVRO DE HISTÓRIA – Trânsito e Mobilidade, Desenvolvimento de arte e confecção de “livro” de história em PVC com adesivo leitoso, impressão digital, instalados nas duas faces da “folha” livro infantil, 10 folhas em PVC de 2 mm (A:0,40 x C:0,50) cada folha com 6 furos para montagem do livro	R\$ 120,00	R\$ 240,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b>					<b>R\$ 40.240,00</b>

<b>Empresa: VIDA GRÁFICA E EDITORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME CNPJ: 16.970.305/0001-66</b>					
<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Milheiro	40	PANFLETOS – Pedestre, papel couche 170 gramas em policromia, tamanho 15 x 21 cm.	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Administração**

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
02	Milheiro	70	PANFLETOS – Normas de circulação e conduta e Cinto de Segurança, papel couche 170 gramas em policromia com uma dobra simples ao meio, tamanho 15 x 21 cm.	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
03	Milheiro	287	PANFLETOS – Motorista; Motociclista; Carnaval; Volta as aulas; Ciclista; Velocidade; Celular; Álcool x Direção; Férias Seguras; Jovem Trânsito sem Álcool e Projeto Igreja, papel couche 170 gramas em policromia, tamanho 15 x 21 cm.	R\$ 50,00	R\$ 14.350,00

**VALOR TOTAL DOS ITENS:**
**R\$ 19.850,00**
**Empresa: KAIROS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - ME  
CNPJ: 18.513.350/0001-17**

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
04	Milheiro	50	CARTILHA – Projeto Igreja, Formato 11 x 15 cm, 4/4 cores papel couche brilho 170 gramas, 12 páginas, grampeado, dobrado = 1 em cruz	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00

**VALOR TOTAL DOS ITENS:**
**R\$ 6.400,00**
**Empresa: DARTS E COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI  
CNPJ: 21.651.760/0001-39**

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
05	Milheiro	50	CARTAZ – Ciclista; Pedestre; Normas de Circulação e Conduta; Cinto de Segurança; Motorista; Motociclista; Velocidade; Celular; Álcool x direção e Projeto Igreja, Papel couche 170 gramas, 4/0 cores, tamanho 45 x 64 cm.	R\$ 395,00	R\$ 19.750,00
06	Milheiro	95	ADESIVOS – Pedestre; Ciclista; Cinto de segurança; Álcool e direção e Projeto Igreja, Vinil 4/0 cores 15 x 15 cm.	R\$ 225,90	R\$ 21.460,50
07	Milheiro	15	CALENDÁRIO DE MESA – Base: 47 x 20 cm, 4x0 cores, tinta escala em triplex 350 g CTP; Capa: 20 x 15	R\$ 1.710,00	R\$ 25.650,00


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Administração**

			cm, 4 x 4 cores, tinta escala em couche fosco 170g CTP; Contra capa: 20 x 15 cm, 4x4 cores, tinta escala em couche fosco 170 g CTP; Miolo: 24 páginas, 20 x 15 cm , 4 cores, tinta escala em couche fosco 170 g CTP ; Corte/Vinco, dobra, faca especial, Wire-o, Lam Brilhjo Prolan BOPP=1 lados (s), vincado, com Wire-o DRV.		
<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
09	Milheiro	05	CÓDIGO DE TRÂNSITO DE BOLSO – Capa: Papel couche 250 g, laminação Bopp fosca com verniz localizado, Miolo: Papel Sulfite 75 g, Capa: 4/4 cores, Miolo: com aproximadamente 250 páginas, sendo 200 páginas 1/1 cor e 50 paginas 4/4 cores, incluindo acabamento Hotl Melt e Costura, tamanho 14 x 10 cm.	R\$ 3.070,00	R\$ 15.350,00
<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
10	Unid.	35	BANNERS – Motorista; Motociclista; Ciclista; Pedestre; Celular; Normas de circulação e Velocidade, Impresso em tinta, borda superior e inferior com cabo de madeira e cordão nas extremidades para fixação, tamanho 90 cm x 1,20.	R\$ 20,00	R\$ 700,00
<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
11	Unid.	03	MEGA BANNER – Semana Nacional de Trânsito, Impressão em tinta em policromia em lona front light, tamanho 2,5 x 5 m.	R\$ 237,50	R\$ 712,50
<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
12	Unid.	03	BANNER – Semana Nacional de Trânsito, impressão em tinta em policromia em lona front light, tamanho 2,10 x 10 m.	R\$ 405,00	R\$ 1.215,00
<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
13	Unid.	10	BALÃO DE PUBLICIDADE – Educação, Roof top – Balão inflável de ar frio 2 m de altura.	R\$ 989,00	R\$ 9.890,00
<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
14	Unid.	04	FAIXA DE PEDESTRE – Lona G1000 Resistente, envernizada com impressão digital em forma de faixa de pedestre, tamanho 1,5 x 3 m.	R\$ 98,00	R\$ 392,00



# PREFEITURA DE GOIÂNIA

## Secretaria Municipal de Administração

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
15	Unid.	04	FAIXA DE PEDESTRE – Lona G1000 Resistente, envernizada com impressão digital em forma de faixa de pedestre, tamanho 1,5 x 5 m.	R\$ 168,00	R\$ 672,00
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
16	Unid.	02	LONA INTERATIVA - Lona G1000 Resistente, envernizada com impressão digital em forma de tabuleiro gigante com regras de cidadania no trânsito, tamanho 3x 5 m.	R\$ 332,00	R\$ 664,00
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
18	Milheiro	25	Bloco advertência para estacionamento, papel couche 170gramas, 4/4 cores, 50 x 1, impressão frente e verso, colagem borda superior 14 x 26 cm.	R\$ 2.820,00	R\$ 70.500,00
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
19	Unid.	04	Dado gigante: 40 x 40 cm, material espuma (firme), coberto por couro, pintado na cor preta e as simbologias (bola) na cor laranja nas dimensões de 10 cm.	R\$ 142,00	R\$ 568,00
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
20	Milheiro	20	Régua em PVC com 2mm de espessura, 4/4 cores com impressão e silk e medidas 30 x 2,5 cm.	R\$ 523,00	R\$ 10.460,00
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
21	Unid.	400	Confecção e instalação de faixas em lona impressa em sistema policromia digital, tamanho: 6,00m x 0,80m, modelo de rua com madeira nas pontas, instalada em postes ou local pré-definido com uso de cordinhas resistentes, para orientação de pedestres e condutores sobre mudanças ou campanhas educativas no Trânsito.	R\$ 92,00	R\$ 36.800,00
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
22	Unid.	400	Confecção e instalação de faixas em lona impressa em sistema policromia digital, tamanho: 7,00m x 0,80m, modelo de rua com madeira nas pontas, instalada em postes ou local pré-definido, com uso de cordinhas	R\$ 105,50	R\$ 42.200,00



# PREFEITURA DE GOIÂNIA

## Secretaria Municipal de Administração

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
			resistentes, para orientação de pedestres e condutores sobre mudanças ou campanhas educativas no Trânsito.		
23	Unid.	200	Confeção de Banners em lona impressa em sistema policromia digital, tamanho: 0,80 m x 1,30 m, com acabamento em madeira, cordinha e ponteira para informações e campanhas educativas sobre Trânsito.	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00

<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b>	<b>R\$ 260.944,00</b>
-------------------------------	-----------------------

<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:</b>	<b>R\$ 327.434,00</b>
----------------------------------	-----------------------

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2015

**DATA ABERTURA:** 02 de setembro de 2015

**HORÁRIO:** 09:30 horas

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços referente à locação de veículos automotores (caminhões, ônibus convencionais, ônibus acessíveis, micro-ônibus, veículos utilitários, passeio), com e sem motoristas e monitores, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

**TIPO:** Menor Preço por Item

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia situada na Avenida do Cerrado, n.º 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia – GO.

**PROCESSO:** 62514477/2015

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SMEE

Retire e acompanhe o edital no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

Fone: (62) 3524-6320 e-mail: [semad@semad.goiania.go.gov.br](mailto:semad@semad.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 14 de agosto de 2015.

Fernanda Teodoro da Silva Barros  
Pregoeira Geral Interina

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**PORTARIA Nº 10/2015, DE 14 DE AGOSTO DE 2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2033, de 26 de outubro de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Eleitoral para escolha do (s) representante (s) da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres no processo de escolha do (s) servidor (es) candidato (s) ao “Prêmio Funcionário Padrão 2015” que será integrada pelas servidoras **GLEIDY ELMICE BARBOSA FRANCO** - matrícula: 1003534, Diretora de Administração e Finanças, **LUCINEIDE DE OLIVEIRA BORGES LIMA** – matrícula nº 173037, Gerente Secretaria-Geral e **ROSANGELA BARBOSA DANTAS** - matrícula: 719846, Gerente de Apoio Administrativo, representante da Divisão de Pessoal para, sob a presidência da primeira, desenvolverem os trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, aos 14 dias do mês de agosto de 2015.

Teresa Sousa

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 159/2015 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Convocar** a servidora **KATIA HYODO E SILVA**, matrícula nº. 390658, lotada no Gabinete da Presidência desta Agência, e transferir suas férias regulamentares do período aquisitivo 01/07/2014 a 30/06/2015, estipuladas para o período **01 a 30/07/2015**, para **10 a 24/02/2016** e **13 a 27/10/2016**, devido à necessidade dos serviços da referida servidora no período anteriormente definido. Assim determino para que se evitem prejuízo nos andamentos dos trabalhos desta Agência.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 28 dias do mês de julho de 2015.

**NELCIVONE SOARES DE MELO**  
Presidente



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 167/2015 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Convocar** o servidor **JADSON RÊGO**, matrícula nº. 391549-1, lotado na Diretoria de Administração e Finanças desta Agência, e transferir suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 01/07/2014 a 30/06/2015, estipuladas para o período **16/07/2015 a 30/07/2015**, para 16/09/2016 a 30/09/2016, devido à necessidade dos serviços do referido servidor no período anteriormente definido. Assim determino para que se evitem prejuízo nos andamentos dos trabalhos desta Agência. Informamos que o referido servidor já usufruiu dos primeiros 15 dias de suas férias regulamentares.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 4 dias do mês de agosto de 2015.

**NELCIVONE SOARES DE MELO**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 172/2015 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o Artigo 99-A da Lei Complementar nº. 220 de 24 de novembro de 2011 que altera a Lei Complementar nº. 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 61266682/2015,

**RESOLVE:**

**Incorporar**, a título de **Estabilidade Econômica**, ao vencimento do servidor **WILMAR PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, matrícula nº. 878944, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, a gratificação DAS-3 de Gerente de Unidade de Conservação - GEUNC, proporcionalmente a Razão de 60/60, a partir de 18 de março de 2015.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 11 dias do mês de agosto de 2015.

**NELCIVONE SOARES DE MELO**

Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 173/2015 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o Artigo 99-A da Lei Complementar nº. 220 de 24 de novembro de 2011, § 3º que altera a Lei Complementar nº. 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 56160591/2014,

**RESOLVE:**

**Incorporar**, a título de **Estabilidade Econômica**, ao vencimento da servidora **EDJANE PAIVA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 803162, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, a gratificação DAI-4 de Chefe da Divisão de Apoio Logístico da Superintendência do Complexo Zoobotânico, proporcionalmente a Razão de 60/60, a partir de 04 de fevereiro de 2014.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 11 dias do mês de agosto de 2015.

**NELCIVONE SOARES DE MELO**

Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº. 174/2015 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de Junho de 2015;

**Considerando** a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no parágrafo 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de Agosto de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Tornar sem efeito a parte que se refere à servidora Rosilane Mota Leite, matrícula 863700 da Portaria nº. 171/2015 GAB/AMMA, no seu Artigo 2º, publicada no DOM Edição nº. 6143 de 13/08/2015:**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2015.**

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 13 dias do mês de agosto de 2015.

**NELCIVONE SOARES DE MELO**  
Presidente



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 175/2015 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de Junho de 2015;

**Considerando** a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no parágrafo 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de Agosto de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Nomear** a servidora **WALDEVANGE NAVES DE FARIA**, matrícula nº. 585939-1, CPF nº. 811.562.351-20, para exercer a Função de Confiança – FC-2, nesta Agência.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2015.**

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 13 dias do mês de agosto de 2015.

**NELCIVONE SOARES DE MELO**  
Presidente



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 176/2015 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o Artigo 99-A da Lei Complementar nº. 220 de 24 de novembro de 2011, § 3º que altera a Lei Complementar nº. 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 62158328/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Incorporar**, a título de **Estabilidade Econômica**, ao vencimento da servidora **MAYZA MARGARETH TOLEDO CONSTANTINO**, matrícula nº. 235458-1, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, a gratificação de 80% (03 anos, 02 meses e 21 dias/5 anos) do subsídio da função de confiança de Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente, a partir de 03 de Junho de 2015.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 13 dias do mês de agosto de 2015.

**NELCIVONE SOARES DE MELO**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 177/2015 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder** à servidora **CRISTIANE PEREIRA SENA**, matrícula nº. 440914-2, lotada na Gerência de Fiscalização Ambiental desta Agência, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre 07/08/2007 a 06/08/2012, a ser gozada no período de 03 de Novembro de 2015 a 31 de Janeiro de 2016, conforme Parecer Jurídico nº. 105/2015, da Chefia da Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 62488093.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 13 dias do mês de agosto de 2015.

**NELCIVONE SOARES DE MELO**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 178/2015 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **Alysson Ferreira Portela**, matrícula nº. 981443, Arquiteto Urbanista, portador do CAU nº. 100.472-7/GO, Gerente de Arquitetura da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, em substituição do servidor **Deusmar Aleixo da Silva**, matrícula: 81353-01, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de construção e implantação do Parque Municipal Otávio Lúcio, localizado no Residencial Brisas da Mata, nesta capital.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 13 dias do mês de agosto de 2015.

**NELCIVONE SOARES DE MELO**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N. 001/2014**

- 1. ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N. 001/2014
- 2. FUNDAMENTO:** Artigo 13 do Decreto Federal n.3.100/99.
- 3. OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a alteração da Cláusula 7ª do Termo de Parceria nº.001/2014.
- 4. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O termo aditivo terá validade de **12 (doze)** meses.
- 5. PARTES:** **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e SOCIEDADE DE INTEGRAÇÃO E AÇÃO COMUNITARIA DE GOIÂNIA - OSCIP-VIDA MELHOR**
- 6. PROCESSO N:** 54870973



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

**EDITAL 034-AI/2015/DPCON-DECISAO**

A Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, respectivamente os atuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no prazo de 05 (CINCO) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
01	ALDILERIA CRISTINA DE SOUZA	55974152	TRANSITADO	54906385168	17/01/14
02	ANDREA MUNIZ SALES FLORIO	43409247	TRANSITADO	70090552113	30/01/11
03	CONSTRUTORA E INCORPORADORA SÃO JORGE LTDA	56772481	TRANSITADO	03454295000164	17/03/14
04	GERALDO MACIEL LESSA	56463135	TRANSITADO	47965371120	20/02/14
05	HENRIQUE PINHEIRO MACIEL	56443771	TRANSITADO	01947117149	12/02/14
06	LUIZ AKBERTO DE OLIVEIRA	56444459	TRANSITADO	03691900178	05/02/14
07	MARCELO FERNANDES GOMES	56230858	TRANSITADO	35971053191	07/02/14
08	MARCELO HIROSI SUMIZONO	56113452	TRANSITADO	86844075120	29/01/14

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

09	MARIA APARECIDA BARBOSA	55908788	TRANSITADO	18841910100	15/01/14
10	MARIA CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA FULINI	56770615	TRANSITADO	15043575824	18/03/14
11	MARIA LIDIA SEBBA DE ANDRADE	56002944	TRANSITADO	22849394149	16/01/14
12	MARIA LOURDES DE SIQUEIRA	56111441	TRANSITADO	31588018172	28/01/14
13	MARITA PAULA DA SILVA	56447296	TRANSITADO	86219723104	18/02/14
14	MARLINDO VILELA FRANCO	55839450	TRANSITADO	01819739104	10/01/14
15	MIRACY CORTES	45462961	TRANSITADO	60506504115	20/02/14
16	PAULO CESAR GARCIA DE MATOS	56905111	TRANSITADO	51516187172	24/03/14
17	PAULO ROBERTO GARROTE	56804251	TRANSITADO	37046853134	19/03/14
18	PAULO ROCHA ARANTES	56769102	TRANSITADO	24726346172	11/03/14
19	PEDRO HONORIO FABIANO	56887130	TRANSITADO	12608645100	20/03/14
20	RAFAEL MARTINS DE AS	58350818	TRANSITADO	02083691121	23/07/14
21	REGINALDO ALVES DE MORAES SOUSA	48804641	TRANSITADO	46723064100	10/05/12
22	TEREZA PADUA ABRAO	56803980	TRANSITADO	01401980163	18/03/14
23	TEREZA VANDERLEI DA SILVA	56769196	TRANSITADO	13187236120	11/03/14
24	THIAGO ARAUJO DA SILVA	56804153	TRANSITADO	96589213100	18/03/14
25	WEDSON FERNANDES DE ALMEIDA	56463801	TRANSITADO	10101314191	19/02/14
26	WEDSON FERNANDES DE ALMEIDA E OUTROS	56336222	TRANSITADO	10101314191	14/02/14



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

27	WEDSON FERNANDES DE ALMEIDA E OUTROS	56336401	TRANSITADO	10101314191	11/02/14
28	WILMAR PEREIRA DA SILVA	56939245	TRANSITADO	16966767115	17/03/14

Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 11 dias do mês de agosto de 2015.

**REGINALDO RAMOS DE MELO**

Gerente do Contencioso

Matricula n °. 850020

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

**EDITAL 035-AI/2015/DPCON-TJ**

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no prazo de 05 (CINCO) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
01	ACONTECE ENTRETENIMENTO LTDA	55532702	TRANSITADO	10775311000186	15/12/13
02	ALGAZARRA FESTA E EVENTOS LTDA-ME	53266614	TRANSITADO	02833204000139	12/06/13
03	ANA PAULA MORAES GRUNBAM	48533078	TRANSITADO	94203148634	26/04/12
04	ARSILENE MARIA DA SILVA	52567351	TRANSITADO	341510101-06	13/04/13
05	ARSILENE MARIA DA SILVA	50304639	TRANSITADO	34151010106	29/09/12
06	BAR E RESTAURANTE SANTANA LTDA-ME	55161453	TRANSITADO	02234016000194	16/11/13
07	IRAN PARTASSON	49916892	TRANSITADO	16774710182	23/08/12
08	JONATAS RODRIGUES BORGES	37947164	TRANSITADO	66911102272	27/06/09

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

09	LAVANDEIRIA AQUARIO LTDA	51674707	TRANSITADO	07573377000189	25/01/13
10	LAVANDERIA PREFERENCIA LTDA	55619204	TRANSITADO	14870221000113	19/12/13
11	LEANDRO RODRIGUES ALVES	51191951	TRANSITADO	03781548856	16/12/12
12	LIN WANER GARCIA DE OLIVEIRA	53633391	TRANSITADO	13305025000145	15/07/13
13	LORENA TELES ME	51406974	TRANSITADO	15145679000184	16/01/13
14	LUCIVANIO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	51810911	TRANSITADO	10713120000190	14/02/13
15	RESIDENCIAL MARGARIDA	58698822	TRANSITADO	15084245000111	14/08/14
16	RICARDO DA SILVA TEIXEIRA	49280351	TRANSITADO	47989645149	28/06/12
17	RIZZONE CELESTINO DA GAMA	47353963	TRANSITADO	88723151153	25/01/12
18	RODRIGUES E FARIAS LTDA-ME	57610387	TRANSITADO	19714833000142	23/05/14
19	ROGERIO MARINHO TRISTAO	57490543	TRANSITADO	13390209000150	16/05/14
20	ROSENO VALERIO DA SILVA	48486444	TRANSITADO	13169187000101	20/04/12
21	RUDSON ITALO DE OLIVEIRA CHAVES	53775365	TRANSITADO	00861917138	27/07/13
22	SEBASTIAO CARDOSO PEREIRA	42544507	TRANSITADO	47904860104	31/10/10
23	TAUFIC AUDAD	56855394	TRANSITADO	03724174187	25/03/14
24	VALDIVINO SOUZA SILVA	51723988	TRANSITADO	11822937191	06/02/13
25	WANDERLEY ANTONIO GIELOV	48532641	TRANSITADO	69169950172	26/04/12

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

26	WESLEY SILVA COSTA	51768035	TRANSITADO	01224653181	10/02/13
----	--------------------	----------	------------	-------------	----------

Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2015.

**REGINALDO RAMOS DE MELO**

Gerente do Contencioso

**Matricula n °. 850020**

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia

**PORTARIA Nº 037/2015**

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do Artigo 40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado pelo Decreto nº 2099 de 28 de setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal, e considerando o constante da Lei nº 8.403, de 04/01/2006, Regulamentada pelo Decreto nº 2033, de 26/10/2006;

**Resolve:**

**Art. 1º – Instituir** a Comissão Eleitoral com fim específico de acompanhar e avaliar as inscrições dos servidores lotados no Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, interessados em concorrer ao Prêmio Funcionário Padrão do Município de Goiânia 2015, a ser formada pelos servidores **Jean Damas Costa**, matrícula 434841-01; **Pedro Flávio Alves da Silva**, matrícula 963844-02 e **Maria Ângela Silva Ribeiro Jerônimo**, matrícula 471968-01.

**Registre-se. Anote-se. Publique-se.**

**Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em Goiânia, aos quatorze dias do mês de agosto de 2015.

**JOSÉ GERALDO FREIRE  
Presidente - IMAS**

Gabinete da Presidência  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2397  
imaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde  
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

### **Termo de Pagamento**

- 1. PARTES:** O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS e BUFAIÇAL DAHER E TEODORO LTDA.
- 2. Objeto:** Pagamento a título de Indenização pela prestação de serviços do contratado.
- 3. Valor:** R\$77.746,14.
- 4. Dotação Orçamentária:** 2015.62.02.0008
- 5. Acordo:** Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação quanto ao serviço prestado.
- 6. Processo:** Nº. 60941891.

Goiânia, 03 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Borges Pereira Laval  
Presidenta

Credenciado  
Representante legal

#### **Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 411, DE 27 DE JULHO DE 2015.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–REGIMENTO INTERNO–, e tendo em vista o contido nos autos de nºs 1249/2015 e 737/2015 (apenso),

**R E S O L V E**

suspender a licença-prêmio concedida à servidora **Natalice Santana Borges**, matrícula nº 27462, ocupante do cargo em provimento efetivo de Taquígrafo, nível II, do QPL, relativa ao 6º (sexto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, com início de gozo em 1º (primeiro) de julho de 2015, pelo prazo de 03 (três) meses, conforme Portaria nº 299, de 19 de maio de 2015 (Autos nº 737/2015), **desde 15 (quinze) de julho de 2015.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2015.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 417, DE 29 DE JULHO DE 2015.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas a e b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–**REGIMENTO INTERNO**–, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9620, de 22 de julho de 2015, publicada no DOM Eletrônico Edição nº 6127, de 22 de julho de 2015,

**R E S O L V E**

rerratificar a Portaria nº 025, de 07 de janeiro de 2015, que nomeia **Nara Luiza de Oliveira** para ocupar o cargo comissionado de Assessor-Chefe do Cerimonial, publicada no DOM Eletrônico Edição nº 6016, de 03 de fevereiro de 2015, na parte relativa à simbologia do referido cargo, que passa a ser **Símbolo DS-1**, retroagindo os seus efeitos financeiros desde 10 de janeiro de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de julho de 2015.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 419, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 581/2015 GVWP e 579/2015 GVWP, do Gabinete do Vereador Wellington Peixoto,

**RESOLVE**

exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jailton Pereira da Silva	Secretário Parlamentar II	SP-II
Lucia Ribeiro Viana Duarte	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Kelly Maria da Costa	Assessor Parlamentar III	AP-III

nomear:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Kelly Maria da Costa	Secretário Parlamentar II	SP-II
Jailton Pereira da Silva	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Jesus Candido Duarte Filho	Assessor Parlamentar III	AP-III
<b>VIGÊNCIA</b>		
1º de agosto de 2015		
<b>LOTAÇÃO</b>		
Gabinete do Vereador Wellington Peixoto		

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1ºSECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2ºSECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 428, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto na lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 129/15-GVBC, do Gabinete do Vereador Dr. Bernardo do CAIS,

**R E S O L V E**

dispensar a servidora **Maria Alexandrina Vasconcelos Matias**, matrícula nº 22869, ocupante do cargo efetivo de Consultor Contábil, nível I, do QPL, das atribuições da Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, do Gabinete do Vereador Dr. Bernardo do CAIS, desde 1º de agosto de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 434, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – REGIMENTO INTERNO –, em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Memo nº 158/15, do Gabinete da Vereadora Drª Cristina Lopes,

**RESOLVE**

exonerar:

<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Fabiana Marini Tahan	Assessor Parlamentar I	AP-I

<b>VIGÊNCIA</b>
1º de agosto de 2015

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete da Vereadora Drª Cristina Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2015.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1ºSECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2ºSECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 440, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0338/15-GVML, do Gabinete do Vereador Mizair Lemes Jr,

**RESOLVE**

exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
ALEX MESQUITA SALES	Secretário Parlamentar II	SP-II

nomear:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
LUCIANA DA ROCHA GOMES	Secretária Parlamentar II	SP-II

**VIGÊNCIA**

1º de agosto de 2015

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Mizair Lemes Jr.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 2015.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1ºSECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2ºSECRETÁRIO**





Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 441, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – REGIMENTO INTERNO –, em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0415/15-GABDT, do Gabinete do Vereador Denício Trindade,

**RESOLVE**

exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
ADIRLENE CASSIMIRO DA SILVA MOTA	ASSESSOR CHEFE DE GABINETE	ACG

nomear:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
JOSÉ JORGE PINTO	ASSESSOR CHEFE DE GABINETE	ACG

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2015

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Denício Trindade.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 2015.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1ºSECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2ºSECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 443, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – REGIMENTO INTERNO –, em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0234/15-VCG, do Gabinete da Vereadora Cida Garcêz,

**RESOLVE**

exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
MARIA LÚCIA EDUVIGENI BARBOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR I	AP I

nomear:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
SEBASTIANA ALVES DOMINGOS MOREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR I	AP I

VIGÊNCIA
1º de Agosto de 2015

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Cida Garcêz.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto de 2015.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1ºSECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2ºSECRETÁRIO**



**PORTARIA Nº 450, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991-**REGIMENTO INTERNO**-, em conformidade com o disposto no inciso I, § 3º, do artigo 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e tendo em vista o contido nos Autos nº 993/2015,

**R E S O L V E**

incorporar ao vencimento da servidora **Elma Rosângela Damas**, matrícula nº 9856, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, nível II, do QPL, o percentual de 98,14% (noventa e oito vírgula quatorze por cento) da gratificação de exercício Símbolo FG-3, correspondente a R\$ 1.243,80 (um mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), conforme o artigo 2º da Lei nº 9320, de 12 de julho de 2013, a título de estabilidade econômica, surtindo os seus efeitos financeiros desde 12 (doze) de junho de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2015.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**



**RESOLUÇÃO Nº 006,  
DE 06 DE AGOSTO DE 2015.**

*Altera a Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 1991  
(Regimento Interno da Câmara Municipal de  
Goiânia)*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA:**

**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIA APROVA E EU  
PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO”:**

**Art. 1º** Passa a vigorar o art. 14, inciso II, alínea d, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

Art. 14º. São atribuições do Presidente, além das que estão expressas neste Regimento ou decorram da natureza de suas funções e prerrogativas:

...

III – Quanto às proposições:

...

d) declarar prejudicada a proposição, em face da rejeição, aprovação ou proposição idêntica a outra **que já esteja em tramitação e disponha de matéria de igual teor, a qual ainda que redigida de forma diferente, resulte em iguais conseqüências. No caso de se verificar a existência de proposições semelhantes, que detenha forma e conseqüências diversas, embora aborde assunto especificamente tratado em outra proposição, o Presidente determinará o sobrestamento dos feitos, na condição em que se encontrarem e os encaminhará a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e providências descritas no art. 25, § 4º, I e II deste Regimento, recebendo em seguida os autos para decisão.**

...

**Art. 2º** Passará a integrar o artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o parágrafo 4º e os incisos I e II, nos termos abaixo descritos:

Art. 25. Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se, primeiramente, sobre todos os projetos, emendas, subemendas e substitutivos em tramitação, quanto



aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa, excetuados os projetos de Decreto Legislativo que veiculam julgamento de contas dos Prefeitos e aqueles projetos de emendas, subemendas e substitutivos de exclusiva competência da Comissão Mista.

...

**§ 4º - Os projetos, emendas ou substitutivos semelhantes, encaminhados a esta Comissão pela Presidência, nos moldes do art. 14, III, “d” deste Regimento, deverão receber prévia análise quanto à legitimidade, constitucionalidade, regimentalidade, inovação, eficácia e outros, vindo a Comissão de Constituição, Justiça e redação, por seu Presidente, a expedir parecer, com recomendação, pela prevalência daquele que melhor atender os critérios referidos, observando-se os incisos seguintes:**

**I – Atendidas os critérios acima e confirmada à semelhança entre as proposições, sendo estas no máximo de duas, deverá o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação recomendar seja a segunda apensada a primeira, para fins de apresentação de emenda, ou para que a segunda sirva de elemento de auxílio no estudo da matéria pelas Comissões Permanentes, devolvendo o feito a Presidência, após manifestação do segundo proponente, para decisão pelo prosseguimento conjunto do feito ou pelo arquivamento de um deles.**

**II – No caso de recebimento de proposições em número igual ou superior a três, após verificação dos critérios acima descritos e confirmação da semelhança, deverá o Presidente da Comissão de Constituição e, Justiça e redação, para discutir a matéria disposta em todas as proposições, inserindo entre seus membros os proponentes originais, para que estes possam reelaborar os feitos e apresentar um único projeto, subscrito por diversos vereadores, para apreciação da Casa. Após, caberá ao Presidente decidir pela instauração da Comissão Especial ou arquivamento motivado de qualquer dos feitos.**

**Art. 3º Passará o § 1º do art. 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal a conter a seguinte redação:**

Art. 41 Comissões Especiais são aquelas que se destinam à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em outros assuntos de reconhecida relevância.

**§ 1º As Comissões Especiais serão constituídas mediante apresentação de requerimentos subscritos por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, ou por sugestão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em face do disposto no art. 25, § 4º, II, deste**



**Regimento, no caso da discussão de matéria semelhante, para elaboração de proposição única, subscrita por diversos vereadores.**

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,  
aos 06 dias do mês de agosto de 2015.**

**Ver. Anselmo Pereira  
PRESIDENTE**

## AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará, em sua sede, a seguinte licitação:

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012 / 2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, mediante requisição de reservas, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacionais, hospedagens, locação de espaço físico para eventos, traslado e demais necessidades, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades técnicas e operacionais do Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão – TELECONSULTA, do Município de Goiânia – GO

**AUTOS DE REFERÊNCIA:** 2015003472

**DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 27 / 08 / 2015 às 16h00min.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Compras e Licitações ou pela internet em [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº. 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail [licitacao@idtech.org.br](mailto:licitacao@idtech.org.br).

Goiânia, aos 14 dias do mês de agosto de 2015.

**Alexsandro Jorge Lima**

Pregoeiro

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**AÇO FORTE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA-ME**, CNPJ/CPF nº 21.590.297/0001-62 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **62049640**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Produção de artefatos de metal (consertina)(cnae-25.32-2-01), desenvolvida(s) na Av. T 9, Quadra: 263, Lote: 02, nº 3659, Setor Jardim América, Goiânia, Go.

---

**CONEXÃO DIGITAL SOLUTION - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME**, CNPJ/CPF Nº 14.707.720/0001-04, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **62840754**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Impressão de material publicitário para uso publicitário e para outros usos, desenvolvida(s) na Avenida Boulevard Conde dos Arcos, Quadra: 13, Lote: 02, nº 1049, Setor Goiânia 2, Goiânia, Go.

---

**G. F. DE ALMEIDA - MADEIRAS – ME**, CNPJ/CPF Nº 18.284.594/0001-75 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **59603356**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de madeiras e artefatos e Comércio varejista de materiais de construção em geral, desenvolvida(s) na Av. Esmeralda, Quadra: 34, Lotes: 14/15, s/n, Setor Recanto das Minas Gerais, Goiânia-Go, Cep: 74.785-132.